



MOÇÃO Nº 004, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Manifesta-se junto aos governos de Goiás, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal pela criação de legislação de compensação pelo uso de recursos hídricos para fins de abastecimento público.

O COMITE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA – CBH – PARANAÍBA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo decreto presidencial de 16 de julho de 2002, reunido em Belo Horizonte – MG, durante a 6ª Reunião Ordinária, em 10 de dezembro de 2010, e

Considerando a importância da conservação dos mananciais para o abastecimento das populações urbanas;

Considerando a existência de práticas agrícolas de pouco cuidado com a proteção das áreas de captação e áreas ripárias dos cursos d'água e a necessidade de destinar recursos para investimento em recuperação e conservação dessas áreas;

Considerando as experiências exitosas levadas a cabo no Estado de Minas Gerais, onde vigora a Lei 12503/1997, anexa, que cria o Programa Estadual de Conservação da Água, no qual se prevê a aplicação de 0,5% da receita operacional do exercício anterior das concessionárias de serviços de saneamento,

RESOLVE:

Aprovar Moção dirigida aos Governadores de Goiás, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, solicitando encaminhar Projeto de Lei às respectivas Assembléias Legislativas, determinando às concessionárias de serviços de saneamento que invistam um percentual da receita operacional do exercício anterior, na proteção e conservação ambiental do manancial explorado a montante das captações.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Presidente do CBH-Paranaíba